



GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo

---

DECRETO Nº 017 /2.010

Tucumã-PA, 04 de Fevereiro de 2010.

Fixa às Diárias dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Tucumã e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, inciso VII e X, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Os servidores da Prefeitura Municipal de Tucumã, quando viajarem a serviço de interesse da administração, devidamente designados pelo Prefeito Municipal, farão jus a percepção de diárias, para custeio de despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 2º - as diárias previstas no artigo 1º obedecerão à seguinte tabela de valores:

**a) Prefeito e Vice-Prefeito:**

- Viagem dentro do estado: R\$ 600,00 (seiscentos reais)
- Viagem para fora do Estado: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

**b) Secretários Municipais:**

- Viagem dentro do estado: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)
- Viagem para fora do Estado: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

**c) Servidores ocupantes de cargos comissionados:**

- Viagem dentro do estado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
- Viagem para fora do Estado: R\$ 300,00 (trezentos reais)





GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ  
Poder Executivo

d) **Outros servidores Municipais:**

-Viagem dentro do estado: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)

-Viagem para fora do Estado: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 3º - Os valores concedidos a título de diárias neste Decreto poderão ser reajustados através de ato específico do Chefe do Executivo Municipal.

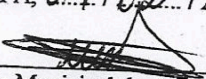
Art. 4º - as despesas decorrentes deste Decreto correrão a conta dos recursos orçamentários do Município, com a respectiva classificação programática e funcional inerente à natureza da despesa.

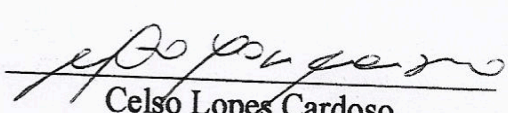
Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no Decreto nº 005/2007.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 04 de Fevereiro de 2010.

Registrado e publicado nesta data,  
conforme art. 12 dos ADFT da LOM  
Tucumã-PA, 04 / 02 / 2010

  
Secretaria Municipal de Administração

  
Celso Lopes Cardoso  
Prefeito Municipal